



## **RESOLUÇÃO Nº 010/2018, 21 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a aprovação do projeto “Social Bento Vôlei 2019” da entidade Sociedade Educativa, Cultural e Poliesportiva Bento Gonçalves.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, do Município de Bento Gonçalves-RS, reunido em Plenária Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2018, considerando o uso das suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Municipal nº 2.829, de 28 de Julho de 1999; e Lei Municipal nº 3.759, de 29 de Julho de 2005.

CONSIDERANDO a resolução CONANDA nº 137/2010, que dispõe sobre criação e funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a resolução COMDICA nº 007/2017, que dispõe sobre a captação de recursos;

CONSIDERANDO que a entidade Sociedade Educativa, Cultural e Poliesportiva Bento Gonçalves encontra-se regularmente registrada neste Conselho, e em pleno e regular funcionamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o projeto social “SOCIAL BENTO VÔLEI 2019”, da entidade Sociedade Educativa, Cultural e Poliesportiva Bento Gonçalves, uma vez que este atende aos critérios estabelecidos no plano de trabalho, no que tange a política de atendimento a criança e ao adolescente;

Parágrafo único: O objeto é oportunizar a um público de 500 a 700 crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos, em contra turno escolar, oficinas gratuitas de voleibol, atividades socioeducativas complementares: oficinas de cidadania, festivais de integração com as famílias e atendimento/acompanhamento do Serviço Social conforme demanda. Todas as atividades ofertadas são ferramentas de transformação e inclusão social. O prazo proposto para execução é de 12 (doze) meses, sendo o valor total do projeto de R\$ 264.392,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais);

Art. 2º - Conforme resolução COMDICA, fica estabelecido o prazo máximo de 2 (dois) anos, a partir desta aprovação, para captação e execução do projeto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alissandro Bitencourt Fontoura  
Presidente COMDICA